DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Atas de registro de preço 2
Extrato 2
Dispensas 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA JÚNIOR ME - Processo Administrativo nº. 137/2023, 5298 e 5565/2022 - VALOR ESTIMADO: R$ 362.144,55 - OBJETO: Fornecimento de galões, garrafas e copos água mineral, para atender a Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT, Secretaria da Educação – SEDUC e Secretaria da Saúde – SESAU - Pregão Presencial nº. 026/2023 - Data Homologação: 04.04.2023 - Ata de Registro de Preços nº. 022/2023, de 04.04.2023 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de abril de 2023 - Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: EURO RP VEÍCULOS LTDA - Processo Administrativo nº. 3919/2022 - VALOR ESTIMADO: R$ 250.600,00 - OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Viaturas Zero Km, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT – Guarda Civil Municipal - Pregão Presencial nº. 028/2023 - Data Homologação: 04.04.2023 - Ata de Registro de Preços nº. 023/2023, de 04.04.2023 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de abril de 2023 - Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: SIME PRAG DO BRASIL LTDA - Processo Administrativo nº. 450/2023 - VALOR ESTIMADO: R$ 1.940,93 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização do Paço Municipal e demais prédios municipais, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT, Secretaria da Saúde – SESAU e Secretaria de Governo – SEGOV - Pregão Presencial nº. 29/2023 - Data Homologação: 04.04.2023 - Ata de Registro de Preços nº. 024/2023, de 04.04.2023 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de abril de 2023 - Marcos Buzetto - Prefeito.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA - Processo Administrativo nº. 6056/2022 - VALOR ESTIMADO: R$ 26.030,00 - OBJETO: Aquisição de Kit de Insumos para Bomba de Insulina, para paciente Verônica da Silva Oliveira, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde – SESAU - Pregão Presencial nº. 040/2023 - Data Homologação: 30.06.2023 - Ata de Registro de Preços nº. 057/2023, de 30.06.2023 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de julho de 2023 - Marcos Buzetto - Prefeito.

.....

Extrato

EXTRATO – CONTRATO Nº. 050/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: HCR COMERCIAL LTDA - Processo Administrativo nº. 5484/2022 - VALOR: R$ 2.900,00 - Objeto: Aquisição de 01 computador, para a Secretaria da Educação – SEDUC / Centro Educacional de Apoio ao Deficiente – CEAD, para o exercício de 2023 - Modalidade: Pregão Presencial nº. 041/2023, Contrato nº. 050/2023, de 03.07.2023, Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de julho de 2023, Marcos Buzetto - Prefeito.

.....

Dispensas

EXTRATO – Dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: F. R. GRILLO – CNPJ nº. 26.195.153/0001-25, Processo Administrativo Digital nº. 3193 e 3193-A/2023, VALOR: R$ 2.555,00 - OBJETO: Manutenção máquina retroescadeira XCMG (veículo da Secretara Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO) – Modalidade: Dispensa de Licitação, Nota de Empenho nº. 1640, de 28.06.2023, VALOR: R$ 272,00, OBJETO: Manutenção da máquina retroescavadeira XCMG (veículo da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO), modalidade: Dispensa de Licitação, Nota Empenho nº. 1639, de 28.06.2023 e VALOR: R$ 2.410,00, OBJETO: Manutenção do Trator TL75E NEW HOLLAND (veículo da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO), MODALIDA: Dispensa de Licitação, Nota de Empenho nº. 1641, de 28.06.2023, Processo Administrativo Digital nº. 3195/2023 – Jorge dos Santos - Ordenador da Despesa – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de julho de 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 03 DE JULHO DE 2023
(Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Rio das Pedras, e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal será de R$ 20.800,00 (dezesseis mil reais) mensais.

ART. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal será de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais.

ART. 3º - Será garantido ao Prefeito e Vice-prefeito a percepção do décimo terceiro subsídio na forma do previsto pelo art. 7.º VIII da Constituição Federal, com base no valor integral do subsídio previsto no art. 1º desta lei.

§ 1º - Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do 13º salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado ao Prefeito e Vice-Prefeito.

§ 2º – O 13º subsídio será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano e corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, do ano correspondente.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos Municipais futuros, suplementadas sempre que necessário for.

ART. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03/2020.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de julho de 2023.

(A) EDISON DONIZETE MARCONATO, GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, JEANDRE DEIVE RONCATO, JOAQUIM AFONSO, JOSÉ NIVALDO FERREIRA DINIZ, JOSÉ ROBERTO HENRIQUE, MAX PRESTES DOS SANTOS E SÉRGIO ROBERTO CECOTTE.

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Presidente da Câmara

MAX PRESTES DOS SANTOS
1º Secretário

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
2º Secretário

EDISON DONIZETE MARCONATO
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 03 DE JULHO DE 2023
(Fixa o Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) .

Parágrafo único - O subsídio mensal do Presidente da Câmara será de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

ART. 2º - A ausência sem justificativa do Vereador ou do Presidente em reunião plenária ordinária ou extraordinária da Câmara Municipal, implicará em desconto, na sua remuneração do mês, do valor correspondente ao resultado da divisão do subsídio vigente naquela data, pelo número total de sessões (ordinárias e extraordinárias) efetivamente realizadas no respectivo mês.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma serão remuneradas as sessões extraordinárias realizadas.

ART. 3º - No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador ou o Presidente da Câmara perceberão sua respectiva remuneração integral, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

ART. 4º - Será garantido aos Vereadores a percepção do décimo terceiro subsídio na forma do previsto pelo art. 7.º VIII da Constituição Federal, com base no valor integral do subsídio previsto no art. 1º desta lei.

§ 1º - Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do 13º salário, na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado aos vereadores.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



§ 2º – O 13º subsídio será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano e corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, do ano correspondente.

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos Municipais futuros, suplementadas sempre que necessário.

ART. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 02/2020.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de julho de 2023.

(A) EDISON DONIZETE MARCONATO, GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, JEANDRE DEIVE RONCATO, JOAQUIM AFONSO, JOSÉ NIVALDO FERREIRA DINIZ, JOSÉ ROBERTO HENRIQUE, MAX PRESTES DOS SANTOS E SÉRGIO ROBERTO CECOTTE.

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Presidente da Câmara

MAX PRESTES DOS SANTOS
1º Secretário

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
2º Secretário

EDISON DONIZETE MARCONATO
Vice-Presidente